



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 09:18:26.547 - PL261424
1/28/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1128/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Modifica-se a Estratégia 6.2 do Objetivo 6 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 6.2 do Objetivo 6 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Estratégia 6.2. **Implementar**, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral (Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025)**, instaurando mecanismos de monitoramento e avaliação de sua implementação, que garanta qualidade e intencionalidade pedagógica de todas as ações realizadas nesse âmbito, respeitadas as especificidades das etapas e das modalidades, para a **consolidação de práticas pedagógicas integradoras e equitativas** que garantam os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento pleno com base em abordagem multidisciplinar e intersetorial e promovam a formação para cidadania e a qualificação para o trabalho dos estudantes.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254016598800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 4 0 1 6 5 9 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A meta já foi superada/caducada com a publicação das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral - Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025. O foco deve ser sua implementação, com monitoramento e avaliação.

Dessa forma, a reformulação da Estratégia 6.2 representa um avanço ao substituir a noção superada de "instituir" e "orientar a construção" por um referencial concreto baseado nas diretrizes do CNE, garantindo maior precisão técnica e alinhamento com políticas vigentes. A nova redação amplia o escopo da proposta ao vincular explicitamente a estratégia ao monitoramento e avaliação de sua implementação para a concretização de seu propósito integrador e equitativo.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)

Apresentação: 28/10/2025 09:18:26.547 - PL261424
Assinatura: 28/10/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1128/2025



* C D 2 5 4 0 1 6 5 9 8 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254016598800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai